



## **26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020**

**VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020**, firmado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SESA** e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA**, qualificada como **FUNDAÇÃO** para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS no **HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA- HEC**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, Sr. **ALEXANDRE AQUINO FREITAS CUNHA**, brasileiro, divorciado, Servidor Público Estadual, CPF nº 926\*\*\*, RG nº 788\*\*\* SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA**, com CNPJ/MF nº 36.901.264/0002-44, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **RAFAEL AMORIM RICARDO**, brasileiro, divorciado, Advogado, CPF: 096\*\*\* e do Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. **JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, brasileiro, casado, Administrador, CPF nº 841\*\*\*, RG nº 754\*\*\* SSP-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo 2021-2JTMH** e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 476 de 23 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 924 de 17 de outubro de 2019, o Decreto nº 4585-R de 05 de março de 2020, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HOSPITAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA- HEC** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto liberar RECURSOS DE INVESTIMENTO no valor de **R\$ 98.176,25 (noventa e oito mil, cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)** para aquisição de mobiliários (85 poltronas e 12 beliches) para o Hospital Estadual Central – HEC.

**1.2** – Os mobiliários a serem adquiridos integrarão o patrimônio do Estado e comporão o Anexo I do Termo de Permissão de Uso, parte integrante do CONTRATO Nº 003/2020, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela CONTRATADA na realização das atividades e serviços desenvolvidos no âmbito do Hospital Estadual Central – HEC.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 – Pela prestação dos serviços deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 98.176,25 (noventa e oito mil, cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, no Hospital Estadual Central – HEC.

2.2 – A aquisição de mobiliários (85 poltronas e 12 beliches) ocorrerá conforme dotação orçamentária abaixo:

*Programa de Trabalho: 10.302.0047.1051 UG: 440901*

*Gestão: 440901*

*Natureza de Despesa: 4.4.50.85.00*

*Fontes de Recursos: 1500100200 e/ou outra fonte a ser definida*

2.3 – A **CONTRATADA** inscrita no CNPJ 36.901.264/0002-44, deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela **CONTRATANTE**, na conta corrente de investimento nº 3180397-6, Banco Banestes nº 021, Agência nº 0091.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1 – A **CONTRATADA** terá o prazo de 90 (noventa) dias corridos para a aquisição e prestação de contas à **CONTRATANTE**.

3.2 – No caso de impossibilidade do não cumprimento do prazo acima estipulado, a **CONTRATADA** deverá justificar o atraso da aquisição à **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO nº 003/2020** e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 – O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

**ALEXANDRE AQUINO FREITAS CUNHA**  
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC  
**CONTRATANTE**

**RAFAEL AMORIM RICARDO**  
Diretor Presidente – Fundação iNOVA  
**CONTRATADA**

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Saúde*



**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**  
Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras – Fundação iNOVA  
**CONTRATADA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**

SUBSECRETARIO ESTADO  
SSEC - SESA - GOVES  
assinado em 28/06/2024 11:36:07 -03:00

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**

CIDADÃO  
assinado em 28/06/2024 11:34:32 -03:00

**RAFAEL AMORIM RICARDO**

CIDADÃO  
assinado em 28/06/2024 11:34:39 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 28/06/2024 11:36:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FABIANA GALON DIAS (ENFERMEIRO - DT - NECOS - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-6X369B>